



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Terça-feira • 18 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2350

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Portaria nº 116 de 18 de janeiro de 2022** - Dispõe sobre Licença Prêmio de servidora vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Quijingue.
- **Resolução CMDCA nº 001, de 17 de janeiro de 2022** - Dispõe sobre o período de Férias Livres dos Conselheiros (as) Tutelares do Município de Quijingue e da Nomeação da Suplente para o período de cinco (05) meses.
- **Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 061/2021** - Associação dos Agentes Catadores e Catadoras de Material Reciclável e Reutilizável do Estado da Bahia-5R.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

PORTARIA Nº 116 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre licença PRÊMIO de servidora vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Quijingue.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições Legais e Considerando a Lei orgânica municipal e o direito adquirido;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder **Licença Prêmio** a servidora vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Creuza Soares de Amorim, matrícula **1.093**.

Artigo 2º - A licença que trata o artigo anterior, se refere ao **3º QUINQUÊNIO**, calculado a partir do ingresso ao cargo no ano de 1994, uma vez que a partir de 06 de abril de 2010, as licenças prêmios foram revogadas pela Lei 28/2010.

Artigo 3º- A licença que trata esta portaria vigorará pelo período compreendido entre **11 de Janeiro de 2022 a 11 de Abril de 2022**, com retorno no dia 12 de Abril de 2022.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Janeiro de 2022.

Quijingue, 18 de Janeiro de 2022.

Weligton Cavalcante de Góis
Prefeito Municipal

Jaqueline Cezar Campos
Secretária Municipal de Educação

Resoluções



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE – CMDCA
QUIJINGUE – BAHIA
Rua Felisberto José da Silva, 13 – CEP: 48.830-000**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o período de Férias Livres dos Conselheiros(as) Tutelares do Município de Quijingue e da Nomeação da Suplente para o período de cinco (05) meses.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 013/2002 e alteração através da Lei Municipal nº. 004/2015 e;

CONSIDERANDO as normativas legais que fundamenta a garantia das políticas públicas dos direitos da criança e adolescente, como também a plena funcionalidade do Colegiado no cumprimento e no dever de zelar pelos direitos infanto-juvenil com base fundamental ECA – Lei nº. 8.069/90;

CONSIDERANDO o direito legal dos conselheiros (as) Tutelares em gozar de suas férias livres, em observância ao art. 28 da Lei Municipal nº. 004/2015, o CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a Resolução nº 001/2022, que delibera Férias Livres aos Conselheiros (as) Tutelares do Município de Quijingue, conforme escala de ordem abaixo:

Ordem	Nome conselheiro(a)	Período de férias
1º	Genival de Santana Santos	17/01 a 15/02 de 2022
2º	Fabiana Araujo de Amorim	16/02 a 17/03 de 2022
3º	Ricardo Costa de Almeida	18/03 a 15/04 de 2022
4º	Maria Viviane Silva de Amorim	17/04 a 16/05 de 2022
5º	Orlando Freitas da Silva	17/05 a 15/06 de 2022



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE – CMDCA
QUIJINGUE – BAHIA
Rua Felisberto José da Silva, 13 – CEP: 48.830-000**

Art. 2º - Seguindo a ordem de Classificação dos Suplentes, através do Pleito eleitoral realizado em 06 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº. 449/2020, art. 1º, o CMDCA convoca a primeira Suplente a Srtª. Zerlande Santana de Araújo, residente no Povoado Serrote do Meio, município de Quijingue, portadora da RG nº. 1334137-02, para substituir os respectivos Conselheiros (as) Tutelares (regime de férias livres) no período de cinco (05) meses, na Condição de Conselheira Tutelar.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de publicação (retroativa 17 de janeiro de 2022), que será publicada no Diário Oficial do Município.

Quijingue – Bahia, 17 de janeiro de 2022

Zelita Cavalcante dos Reis
Presidente do CMDCA

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 061/2021

O **MUNICÍPIO DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Weligton Cavalcante de Gois, torna público a celebração **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 061/2021**, Processo Administrativo nº 061/2021, Dispensa n.º 038/2021, objeto do contrato: prestação de serviços de implantação, gerenciamento, execução da coleta seletiva, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos, recicláveis ou reutilizáveis, descartados como lixo doméstico, comercial e originário de vias públicas, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública no Município de Quijingue, com a pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES CATADORES E CATADORAS DE MATERIAL RECICLÁVEL E REUTILIZÁVEL DO ESTADO DA BAHIA-5R**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº.41.242.540/0001-69, situado na Rua Bahia s/nº, Quadra 43 lote 41, Bairro, Jardim Petrolar, Cidade, Alagoinhas, Bahia - CEP 48.031-060, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Data de assinatura do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 061/2021**: 30/12/2021.

Prazo: de 30/12/2021 a 30/08/2022.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/atividade: 2.013 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Públicas;

Fonte: 00

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Quijingue/BA, 30 de dezembro de 2021.

WELIGTON CAVALCANTE DE GOIS
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue-Bahia